

# Estudo Técnico Preliminar 3/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23150.003161/2022-51

## 2. Objetivo

O presente Estudos Técnicos Preliminares - ETP tem como propósito informar se há viabilidade técnica na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo ou low-driver, em âmbito nacional e em regime continuado para o Ifes campus Aracruz e demais órgãos participantes**; e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços. Em conjunto com o presente ETP foi elaborado o Mapa de Riscos, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento da contratação quanto nas fases de seleção do fornecedor e gestão do contrato.

## 3. Descrição da necessidade

Tendo em vista a necessidade do Ifes de atender a demanda de locomoção de seus servidores e alunos no desenvolvimento de suas atividades específicas, e buscando viabilizar a economicidade na contratação desses serviços, via processo licitatório, justifica-se a presente solicitação.

- O Ifes possui veículo próprio para o transporte coletivo de passageiros que não suporta a demanda apresentada pelos Campi e não possui servidores (motoristas) suficientes para atendê-las, e para melhor aprendizado de nossos alunos, faz-se necessária a participação em feiras técnicas, visitas técnicas, congressos, eventos de formação humana, dentre outros, inerentes ao Projeto Político Pedagógico – PPP dos Campi, bem como para motivação de alunos e professores visando maior embasamento técnico e qualidade na formação profissional.
- Necessidade de deslocamento de servidores, cujo número ultrapasse a lotação dos veículos de passeio, que visem participar de cursos, capacitações, reuniões, congressos e outros eventos relacionados às Diretorias do Ifes, utilizando-se de veículos de transporte coletivo de passageiros.

Os benefícios resultantes da contratação estão ligados ao constante aprimoramento dos alunos e servidores desta instituição, objetivando formar profissionais capazes de corresponder às constantes mudanças no mercado de trabalho.

A terceirização das atividades aqui citadas é justificável por ser de fácil ajuste, isto é, a sua utilização é efetuada e paga à medida que as necessidades surgirem.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Cleiton Mateini Madeira
Diretoria de Ensino	Leonardo Muniz de Lima
Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão	Tatiana Candeia da Silva Fortunato

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Requisitos da contratação:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## 6. Levantamento de Mercado

Foi realizada consulta às empresas que prestam este tipo de serviço no estado do Espírito Santo e discutido o formato da licitação no Fórum de Diretores de Administração do Ifes realizado no Ifes campus Nova Venécia nos dias 01 e 02/09/2023.

## 7. Descrição da solução como um todo

### INFORMAÇÕES GERAIS

Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário sob demanda.

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

O objeto desta licitação será formado por itens individuais por campi para viagens de curta distância, e para longas distâncias os quantitativos serão informados em itens específicos para quatro microrregiões do estado do Espírito Santo, conforme descrito a seguir:

**Itens 1 a 23 - Curta Distância**

**Item 24 - Longa Distância / Centro Norte** (Aracruz, Colatina, Itapina, Linhares e Santa Teresa)

**item 25 - Longa Distância / Norte** (Barra de São Francisco, Nova Venécia, Montanha, São Mateus)

**Item 26 - Longa Distância / Centro** (Cariacica, Centro-Serrano, Guarapari, Reitoria, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória)

**Item 27 - Longa Distância / Sul** (Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Ibatiba, Piúma, Presidente Kennedy, Venda Nova do Imigrante)

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, pois a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013 e Decreto 9.488/2018, e ainda, a dificuldade de se definir precisamente o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem pedidos posteriores à necessidade atual levantada.

A Administração firmará um contrato para cada campus durante a vigência da Ata de Registros de Preços com a totalidade dos itens estimados. O pedido de disponibilização efetiva do transporte será realizado sempre que existir nova demanda informada pelo campus, ou seja, a formalização do contrato não obriga o Ifes a contratar a totalidade, nos termos do artigo 15, inciso IV da Lei 8.666.

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato, quando o tipo de veículo solicitado não estiver disponível nas datas solicitadas pelo Ifes.

1.

2.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO – TIPO DE VEÍCULOS

- O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo I e II.
- **VEÍCULOS TIPO I – Curtas distâncias:** Micro-ônibus ou Van, com no mínimo 15 (quinze) lugares disponíveis, com ar condicionado OU ônibus tipo Executivo, com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares disponíveis, com ar condicionado e sanitário OU ônibus tipo Convencional, com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares disponíveis, para realizar viagens por estradas vicinais (estrada de chão).
- **VEÍCULOS TIPO II – Longas distâncias:** Ônibus tipo Low Driver, com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares disponíveis: poltronas soft reclináveis e descanso para os pés, cinto de segurança, ar-condicionado, e som ambiente (CD player), com monitores de TV e DVD, sanitário e geladeira, GPS e rastreador, veículo cabinado (com divisória entre motorista e passageiros).
- Para fins de definição do tipo de veículo a ser utilizado, deverá ser considerado curtas distâncias, viagens que tenham o trecho de ida ou volta inferior a 300 Km ou 6 horas de duração. Para quilometragem e duração superiores deverá ser solicitado veículos do tipo II.
- A definição pelo tipo de veículo poderá ser diferente da descrita acima nos casos em que a administração justificar a substituição do tipo do veículo.
- Os campi do Ifes somente poderão autorizar a realização do transporte com lotação mínima de 70% do número de lugares disponíveis no veículo solicitado.
- Para viagens de curta distância, no caso em que os trechos de ida e volta sejam inferiores a 70 Km, o pagamento mínimo pela disponibilidade do veículo por dia corresponderá ao valor de 70 Km.
- Para viagens de longa distância, quando houver a necessidade de pernoite do ônibus e motoristas no local de destino, será pago adicionalmente aos km rodados, o valor correspondente a 50 km como forma de compensação às despesas com hospedagem e alimentação dos motoristas além dos custos com estacionamento do veículo.
- Deverá ser anotado em formulário próprio e em duas vias todos os trechos de viagens realizados, incluindo no mínimo, o km e os horários de saída e de chegada.
- A contratada deverá garantir a acessibilidade aos passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida conforme estabelece a resolução nº 3.871/2012 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
- Todos os veículos deverão ser licenciados para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional.

- Todos os veículos deverão possuir cinto de segurança.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa das quantidades a serem contratadas foi encaminhado um link de planilha compartilhada a todos os campi participantes com a referência do quantitativo informado na última licitação nesta modalidade gerenciada pelo Ifes campus Aracruz (PE 01/2017).

**Link:** <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1tR3iOaYYL3Xo699iOxmxEcDkvQUYbyi/edit?usp=sharing&oid=112664628659280204454&rtpof=true&sd=true>

### Detalhamento da demanda por campus / Longa distância Low Driver (itens 24 a 27):

Item	Campi	Km
24	Aracruz	15.000
24	Colatina	12.000
24	Itapina	20.000
24	Linhares	12.000
24	Santa Teresa	6.000
25	Barra de São Francisco	10.000
25	Nova Venécia	10.000
25	Montanha	11.000
25	São Mateus	10.000
26	Cariacica	15.000
26	Centro-Serrano	6.000
26	Guarapari	20.000
26	Reitoria	24.000
26	Serra	20.000
26	Viana	3.000
26	Vila Velha	20.000
26	Vitória	40.000
27	Alegre	15.000
27	Cachoeiro de Itapemirim	20.000
27	Ibatiba	9.500
27	Piúma	20.000
27	Presidente Kennedy	20.000
27	Venda Nova do Imigrante	20.000

### Levantamento total das quantidades:

Item	Descrição	Quant
1	Curta Distância / Aracruz	4.000
2	Curta Distância / Alegre	6.000

3	Curta Distância / Barra de São Francisco	5.000
4	Curta Distância / Cachoeiro de Itapemirim	12.000
5	Curta Distância / Cariacica	5.000
6	Curta Distância / Centro-Serrano	3.000
7	Curta Distância / Colatina	11.000
8	Curta Distância / Guarapari	10.000
9	Curta Distância / Ibatiba	7.500
10	Curta Distância / Itapina	12.000
11	Curta Distância / Linhares	10.000
12	Curta Distância / Montanha	7.000
13	Curta Distância / Nova Venécia	10.000
14	Curta Distância / Piúma	9.000
15	Curta Distância / Presidente Kennedy	7.000
16	Curta Distância / Santa Teresa	8.000
17	Curta Distância / São Mateus	6.000
18	Curta Distância / Serra	15.000
19	Curta Distância / Venda Nova do Imigrante	5.000
20	Curta Distância / Viana	4.000
21	Curta Distância / Vila Velha	10.000
22	Curta Distância / Vitória	15.000
23	Curta Distância / Reitoria	12.000
24	Longa distância / Centro Norte	65.000

25	Longa distância / Norte	41.000
26	Longa distância / Centro	148.000
27	Longa distância / Sul	104.500

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 335.430,00

O preço estimado da contratação terá como parâmetro valores praticados pela administração pública e pesquisa de mercado, conforme estabelecido pelo Artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.

**Estimativa do valor da contratação para o órgão gerenciador (item 1 e parte do quantitativo do item 24): R\$335.430,00**

**Estimativa dos valores por item:**

Item	Descrição	Quant (km)	Valor Unitário (R\$/km)	Valor Total R\$/km
1	Curta Distância / Aracruz	4.000	14,67	R\$ 58.680,00
2	Curta Distância / Alegre	6.000	14,67	R\$ 88.020,00
3	Curta Distância / Barra de São Francisco	5.000	14,67	R\$ 73.350,00
4	Curta Distância / Cachoeiro de Itapemirim	12.000	14,67	R\$ 176.040,00
5	Curta Distância / Cariacica	5.000	14,67	R\$ 73.350,00
6	Curta Distância / Centro-Serrano	3.000	14,67	R\$ 44.010,00
7	Curta Distância / Colatina	11.000	14,67	R\$ 161.370,00
8	Curta Distância / Guarapari	10.000	14,67	R\$ 146.700,00
9	Curta Distância / Ibatiba	7.500	14,67	R\$ 110.025,00
10	Curta Distância / Itapina	12.000	14,67	R\$ 176.040,00
11	Curta Distância / Linhares	10.000	14,67	R\$ 146.700,00
12	Curta Distância / Montanha	7.000	14,67	R\$ 102.690,00

13	Curta Distância / Nova Venécia	10.000	14,67	R\$ 146.700,00
14	Curta Distância / Piúma	9.000	14,67	R\$ 132.030,00
15	Curta Distância / Presidente Kennedy	7.000	14,67	R\$ 102.690,00
16	Curta Distância / Santa Teresa	8.000	14,67	R\$ 117.360,00
17	Curta Distância / São Mateus	6.000	14,67	R\$ 88.020,00
18	Curta Distância / Serra	15.000	14,67	R\$ 220.050,00
19	Curta Distância / Venda Nova do Imigrante	5.000	14,67	R\$ 73.350,00
20	Curta Distância / Viana	4.000	14,67	R\$ 58.680,00
21	Curta Distância / Vila Velha	10.000	14,67	R\$ 146.700,00
22	Curta Distância / Vitória	15.000	14,67	R\$ 220.050,00
23	Curta Distância / Reitoria	12.000	14,67	R\$ 176.040,00
24	Longa distância / Centro Norte	65.000	18,45	R\$ 1.199.250,00
25	Longa distância / Norte	41.000	18,45	R\$ 756.450,00
26	Longa distância / Centro	148.000	18,45	R\$ 2.730.600,00
27	Longa distância / Sul	104.500	18,45	R\$ 1.928.025,00

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o objeto da contratação, não há possibilidade de proceder com parcelamento.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a contratação em questão.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para o órgão gerenciador:

Plano Anual de Contratações - PAC 2023 – Ifes campus Aracruz

Título: Terceirização e serviços essenciais / Categoria: Serviços / Descrição: 643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação referem-se principalmente ao atendimento da demanda de locomoção de seus servidores e alunos no desenvolvimento de suas atividades específicas.

## 14. Providências a serem Adotadas

Com relação a capacitação dos servidores, a equipe de planejamento da contratação entende que é de suma importância a constante capacitação dos servidores envolvidos na contratação, sobretudo aqueles que farão parte da gestão e fiscalização do contrato.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica a contratação em questão.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LAYZA SPINASSE**  
COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



